



*Terra de amor  
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.514, de 08 de agosto de 2023.

**EMENTA:** Modifica o nome da Rua Projetada 19B, no Loteamento Novo Salgueiro II, bairro Minervina Frankilim, para Rua Humberto Lopes Santana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Humberto Lopes Santana, a Rua Projetada 19B localizada no Loteamento novo Salgueiro II, Bairro Minervina Frankilim, Salgueiro/PE.

**Art. 2º.** As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

**Art. 3º.** A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

\* Proposta de Autoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).